



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CREDCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 025/2022,
INEXIGIBILIDADE n.º 017/2022 CONTRATO N.º 028/2022
TERMO ADITIVO 008/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE**, e **AGBP LABORATORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.933.213/0003-24, com sede na Avenida Paraná, n.º 876, sala 03, Centro, na cidade de Honório Serpa/PR, CEP 85.548-000, neste ato representada por Hugo Geovanelli, portadora do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-0, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir conforme segue:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
|---------------|------------------------------------------------|----------------|
| 90.01.01.59-0 | BRCA1 E BRCA2 - SEQUENCIAMENTO GENICO COMPLETO | 2.600,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------------|----------------|
| ACRESCIMO/SUPRESSÃO | R\$ 0,00 |
| VALOR GLOBAL AJUSTADO | R\$ 331.120,44 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 03 de outubro de 2022.

HUGO
GEOVANELLI:04660139905
Assinado de forma digital por HUGO
GEOVANELLI:04660139905
Data: 2023.07.13 13:49:24 -03'00'

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 008/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 03 de outubro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 21/09/2023 às 16:38:10 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périco**

Assinou em 22/09/2023 às 08:23:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

V76 YLR MY1 5R3



C00275

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

28/2022

Inclusão exames

1 mensagem

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@icloud.com>

3 de outubro de 2022 09:18

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, licitacao@conims.com.br, lacsantaclara@hotmail.com, SANTA CLARA <santaclarapb@hotmail.com>, Laboratório Biocenter <coronelvivida@ebiocenter.com.br>

Bom dia, tudo bem?

Gostaria incluir o exame BRCA1 e BARCA2 pelo valor de 2.600 reais nas unidades :

Santa Clara Itapejara Cnpj 13.222.986/0001-96

Santa Clara pato branco Cnpj 13.222.986/0002-77

Biocenter Coronel Cnpj 30.480.814/0001-31

Biocenter Honório Serpa 32.933.213/0003-24

Att: Edinilson Belusso

Enviado do meu iPhone

 RESOLUÇÃO N° 199-2022.pdf
225K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 137/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 028/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO;
- Termo Aditivo 032/2022 – Contrato 097/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;
- Termo Aditivo 032/2022 – Contrato 096/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;
- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 028/2022 – AGBP LABORATÓRIOS LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 133/2021 – CLÍNICA DA VISÃO SIVIERO LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 371/2021 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 038/2022 – Contrato 063/2019 – INSTITUTO SÃO RAFAEL;

2 – Para os aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames, com indicação orçamentária, cabe ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

4 - Para o aditivo que vincula novos profissionais em contrato já firmado, deve-se aferir a sua habilitação, nos termos do Edital.

Pato Branco, 06 de outubro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CREDCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 025/2022,
INEXIGIBILIDADE nº 017/2022 CONTRATO N.º 028/2022
TERMO ADITIVO 009/2022

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE**, e **AGBP LABORATORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.933.213/0003-24, com sede na Avenida Paraná, n.º 876, sala 03, Centro, na cidade de Honório Serpa/PR, CEP 85.548-000, neste ato representada por Hugo Geovanelli, portadora do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-0, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Incluir conforme segue:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
|----------------|-------------------------------------------------------|----------------|
| 90.01.01.461-0 | NIPT – TESTE PRÉ NATAL NÃO INVASIVO (PANORAMA BÁSICO) | 2.800,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------------------|-----------------------|
| ACRESCIMO/SUPRESSÃO | R\$ 0,00 |
| VALOR GLOBAL AJUSTADO | R\$ 331.120,44 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 10 de outubro de 2022.

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550
www.conlms.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 009/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 10 de outubro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 11/01/2024 às 16:34:12 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 11/01/2024 às 16:50:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

PV7 J1L J8O NX5

ASSINATURA PENDENTE - TERMO ADITIVO 009/2022 - CONTRATO 028/2022

1 mensagem

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@icloud.com>

4 de janeiro de 2024 às 16:12

Prezada, boa tarde,

Segue anexo o Termo Aditivo nº 009/2022 referente ao Contrato nº 028/2022.
Aguardamos a sua devolutiva assinada em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do envio.
Excedido o prazo indicado, considera-se, para os devidos fins, que houve concordância e adesão.

Atenciosamente

CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



----- Forwarded message -----

De: **CREDENCIAMENTO CONIMS** <credenciamento@conims.com.br>

Date: qui., 3 de nov. de 2022 às 10:22

Subject: Re: Inclusão novo exame

To: Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@icloud.com>

Prezado, bom dia,

Segue anexo os termos aditivos de inclusão do exame, conforme solicitado.
Aguardamos a sua devolutiva assinada.

Atenciosamente,

CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde


Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



 **Termo Aditivo 009-2022 - Contrato 028-2022 - AGBP LABORATORIOS.pdf**
124K



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Inclusão novo exame

1 mensagem

Ednilson Belusso <ednilsonbelusso@icloud.com>

10 de outubro de 2022 às 08:36

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, licitacao@conims.com.br

Bom dia, paz e bem!.

Gostaria incluir novo exame NIPT nas empresas :

Santa Clara Itapejara 13.222.986/0001-96

Santa Clara Pato 13.222.986/0002-77


Biocenter coronel 30.480.814/0001-31

Biocenter Honório Serpa

Aguardo confirmação e-email.

Att: Ednilson Belusso

Enviado do meu iPhone

 **Resolução nº 206.pdf**
219K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 143/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 030/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO;
- Termo Aditivo 034/2022 – Contrato 097/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;
- Termo Aditivo 034/2022 – Contrato 096/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;
- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 028/2022 – AGBP LABORATÓRIOS LTDA;
- Termo Aditivo 016/2022 – Contrato 124/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CELLI;

Credenciamento 003/2017

- Termo de Rescisão - Contrato 173-2017 – GASTROSUL CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA.

2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos Editais indicados, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3 - Para o Termo de Rescisão de contrato firmado, há o registro da vontade do prestador, não havendo óbice a sua formalização.

4 - Satisfeitas tais condições, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 26 de outubro de 2022.

MARIA CECILIA SANCHES SOARES VANNUCCHI
Assinado de forma digital por MARIA CECILIA SANCHES SOARES VANNUCCHI
Dados: 2022.10.26 16:59:51 -03'00'

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



000283

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CREDCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 025/2022,
INEXIGIBILIDADE n° 017/2022 CONTRATO N. ° 028/2022
TERMO ADITIVO 010/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE**, e **AGBP LABORATORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.933.213/0003-24, com sede na Avenida Paraná, n.º 876, sala 03, Centro, na cidade de Honório Serpa/PR, CEP 85.548-000, neste ato representada por Hugo Geovanelli, portadora do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-0, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao Contrato n° 028/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 03/02/2023 à 02/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------------------|-----------------------|
| ATIVO X - ACRÉSCIMO | R\$ 170.000,00 |
| VALOR GLOBAL AJUSTADO | R\$ 501.120,44 |

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 27 de janeiro de 2023.

HUGO
GEOVANELLI:04660139905

Assinado de forma digital por HUGO
GEOVANELLI:04660139905
Dados: 2023.02.17 14:16:00 -03'00'

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 010/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 028/2022**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 028/2022, terminará em 02 de fevereiro de 2023;
2. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia ao CONIMS;
7. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 27 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 26/07/2023 às 09:26:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 26/07/2023 às 09:45:40 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 27/07/2023 às 16:17:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

6J4 6LK 00J 71M



000286

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 028/2022 - AGBP LABORATÓRIOS

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

10 de janeiro de 2023 às 14:03

Prezado, Boa tarde,

Gostaríamos de verificar se é do seu interesse a prorrogação do Contrato nº 028/2022 junto a este Conims. Aguardamos o seu retorno o mais breve possível.
Muito obrigada!

Atenciosamente,

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

13 de janeiro de 2023 às 08:40

Bom dia, Tudo bem.

Sim é de nosso interesse a renovação do contrato.

Att: Edinilson Belusso

De: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Enviado:** terça-feira, 10 de janeiro de 2023 13:03**Para:** Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>**Assunto:** PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 028/2022 - AGBP LABORATÓRIOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGBP LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 32.933.213/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:27:12 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2023.

Código de controle da certidão: **66D1.15E0.5E5B.1392**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.933.213/0003-24
Razão Social: AGBP LABORATORIOS LTDA
Endereço: AVENIDA PARANA / CENTRO / MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012002533318824469

Informação obtida em 31/01/2023 07:08:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGBP LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.933.213/0003-24
Certidão n°: 4503587/2023
Expedição: 31/01/2023, às 07:09:12
Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGBP LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.933.213/0003-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000290

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

32933213000324

Nome

AGBP LABORATORIOS LTDA

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000231

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/01/2023 07:09:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGBP LABORATORIOS LTDA**
CNPJ: **32.933.213/0003-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 09/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 010/2023 - Contrato 028/2022 - AGBP LABORATORIOS;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 006/2023 - Contrato 002/2018 - CLIOF - CLÍNICA DE OTONEUROLOGIA E FONOAUDIOLOGIA;

- Termo Aditivo 006/2023 - Contrato 017/2018 - CLINICA MÉDICA FRESSATO LTDA ME;

- Termo Aditivo 006/2023 - Contrato 018/2018 - ESTÚDIO DE PILATES FERNANDA ACORSI;

2 – Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 02/2017 e nº 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR

3 – Contudo, no caso, dos Contratos nº 02/2018, nº 017/2018 e nº 018/2018, essa Assessoria alerta para a necessidade de que sejam firmados novos contratos, pois uma nova prorrogação de prazo extrapola o prazo total de 60 meses, não havendo outra norma que excepcione tal contagem.

Pato Branco, 03 de janeiro de 2023



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 025/2022,
INEXIGIBILIDADE nº 017/2022 CONTRATO N.º 028/2022
TERMO ADITIVO 011/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE**, e **AGBP LABORATORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.933.213/0003-24, com sede na Avenida Paraná, n.º 876, sala 03, Centro, na cidade de Honório Serpa/PR, CEP 85.548-000, neste ato representada por Hugo Geovanelli, portadora do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-0, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Incluir conforme segue:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
|----------------|------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02.02.02.055-0 | DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL | 65,00 |
| 02.02.02.056-8 | DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL | 100,00 |
| 02.02.03.128-4 | ANTIBETA 2 GLICOPROTEÍNA I - IGG | 75,00 |
| 02.02.03.129-2 | DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM | 75,00 |
| 90.01.01.151-0 | TRIAGEM MÍNIMA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO (SANGUE E URINA) | 271,67 |
| 90.01.01.319-0 | TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE | 210,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------------------|-----------------------|
| ATIVO XI | R\$ 0,00 |
| VALOR GLOBAL AJUSTADO | R\$ 501.120,44 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 28 de março de 2023.

HUGO
GEOVANELLI:04660139905

Assinado de forma digital por
HUGO GEOVANELLI:04660139905
Dados: 2023.09.14 08:40:17 -03'00'

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 011/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de exames no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02:01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 28 de março de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 05/10/2023 às 10:48:15 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 05/10/2023 às 13:37:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 05/10/2023 às 14:18:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

WOE ZM9 MP5 RDJ



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Inclusão novos exames

1 mensagem

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

28 de março de 2023 às 14:18

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde solicitamos a inclusão dos novos exames:

- 02.02.02.055-0 DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL 65,00
- 02.02.02.056-8 DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL 100,00
- 02.02.03.128-4 ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG 75,00
- 02.02.03.129-2 DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM 75,00

Para unidades Santa Clara

~~13.222.986/0001-96 Santa Clara Itpa~~

~~13.222.986/0002-77 Santa Clara PB~~

30.840.814/0001-31 Bio CVv 20/03/2023

32.933.213/0003-24 Bio Honório 02/03/2022

Att: Edinilson

Enviado do meu iPhone



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Novos exames para liberação

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

14 de abril de 2023 às 14:20

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

De: Edinilson Belusso**Enviado:** segunda-feira, 3 de abril de 2023 13:30**Para:** CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Assunto:** Novos exames para liberação

Boa tarde, gostaria confirmação se realmente estes exames estão liberados para os CNPJ's a baixo. Pois um prestador precisava liberar alguns exames e falou que não estava encontrando.

- 90.01.01.319-0 TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE 210,00
- 90.01.01.151-0 TRIAGEM MÍNIMA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO (SANGUE E URINA) 271,67
- ~~90.01.01.461-0 NIPT - TESTE PRÉ-NATAL NÃO-INVASIVO (PANORAMA-BÁSICO) 2.800,00~~
- ~~90.01.01.456-0 HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES) 336,50~~
- ~~90.01.01.215-0 DOSAGEM DE TOPIRAMATO 399,00~~
- ~~90.01.01.216-0 DOSAGEM DE LEVETIRACETAM 329,00~~
- ~~02.02.02.056-8 DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL 100,00~~
- ~~90.01.01.59-0 BRCA1 E BRCA2 - SEQUENCIAMENTO GENICO COMPLETO 2.600,00~~
- ~~02.02.02.055-0 DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL 65,00~~
- ~~02.02.03.129-2 DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM 75,00~~
- ~~02.02.03.128-4 ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I - IGG 75,00~~

Favor liberar os exames citados a cima nas empresas:

CNPJ:

30.480.814/0001-31 Biocenter Honorio Serpa

32.933.213/0003-24 Biocenter Honorio Serpa

Aguardo confirmação e-mail.

Att: Edinilson Belusso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 51/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 011/2023 - Contrato 028/2022 - AGBP LABORATORIOS;
- Termo Aditivo 031/2023 - Contrato 209/2019 - LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 430/2022 - BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA;
- Termo Aditivo 011/2023 - Contrato 231/2018 - EXAMES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 119/2022 - PRICILA R. BALBINOT POLICENO – EIRELI;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 103/2023 - Contrato 187/2018 - ISSAL;

Credenciamento 001/2019

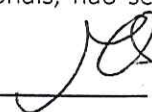
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 127/2022 - MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 053/2022 - JLIMA SAUDE LTDA;
- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 122/2022- CLÍNICA MÉDICA DBÁ LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 123/2022 - SARITA FOPPA CLINICA MEDICA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 124/2022 - ELITE CLINICA MEDICA EIRELI;

2 – Para os aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames, com indicação orçamentária e/ou vinculação de profissionais, cabe ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e dos entrantes, se há indicação dos mesmos no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, observada a regra do rodízio.

3 – Para os Termos Aditivos de exclusão de exame/procedimento e/ou de profissionais, não se vislumbra óbice jurídico à formalização.



4- Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR.

5 - Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito dos Credenciamentos 001/2019 e 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a flutuação da quantidade de atendimentos para a especialidade e a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

6 - Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente (edital 03/2019) ou pelo gestor deste CONIMS (edital 01 2019) destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR.

Pato Branco, 26 de abril de 2023.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 025/2022,
INEXIGIBILIDADE n° 017/2022 CONTRATO N.° 028/2022
TERMO ADITIVO 012/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE**, e **AGBP LABORATORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.933.213/0003-24, com sede na Avenida Paraná, n.º 876, sala 03, Centro, na cidade de Honório Serpa/PR, CEP 85.548-000, neste ato representada por Hugo Geovanelli, portadora do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-0, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Incluir os exames ao **Contrato de Prestação de Serviço n° 028/2022**, com acréscimo de valor conforme segue:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QNT MENSAL | VALOR UNITÁRIO |
|----------------|-------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| 02.02.01.079-1 | DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP) | 100 | 106,10 |
| 90.01.01.476-0 | TESTE IGRA (INTERFERON GAMA RELEASE ASSAY) | 100 | 296,07 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato, com suas alterações e prorrogações passa a ser conforme segue:

| DESCRIÇÃO | VALOR | DATA |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| CONTRATO | R\$ 224.728,44 | 02/02/2022 |
| ADITIVO II – INCLUSÃO DE EXAMES | R\$ 106.392,00 | 03/05/2022 |
| ADITIVO X – PRORROGAÇÃO | R\$ 170.000,00 | 27/01/2023 |
| ADITIVO XII – INCLUSÃO DE EXAMES E ACRÉSCIMO DE VALOR | R\$ 300.000,00 | 01/09/2023 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | R\$ 801.120,44 | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

HUGO
GEOVANELLI:04660139905

Assinado de forma digital por
HUGO GEOVANELLI:04660139905
Dados: 2023.10.09 08:49:09 -03'00'

Pato Branco/PR, 01 de setembro de 2023.

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 012/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de exames no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se que o valor do contrato não é suficiente para a manutenção dos serviços devido à alta demanda, devendo ser incrementado saldo financeiro;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 01 de setembro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 16/10/2023 às 11:30:56 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 17/10/2023 às 08:41:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 18/10/2023 às 10:27:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

2L0 J7M OZM GM1



000303

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Favor liberar exames pelo convenio

1 mensagem

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

26 de julho de 2023 às 14:34

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, "atendimento.honorio@ebiocenter.com.br" <atendimento.honorio@ebiocenter.com.br>, "coronelvivida@ebiocenter.com.br" <coronelvivida@ebiocenter.com.br>

Boa tarde, solicitamos a inclusão do exame:

9001001476 TESTE IGRA (INTERFERON GAMA REALESE ASSAY) VALOR 296,07

30.480.814/0001-31 Biocenter Coronel Vvida

32.933.213/0003-24 Biocenter Honorio Serpa

Att: Edinilson Belusso



000304

CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

novo exame para credenciamento

1 mensagem

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

24 de julho de 2023 às 16:13

Boa tarde, gostaria de credenciar o exame:

02.02.01.079-1 DOSAGEM DE PEPTIDEO NATURETICOS TIPO B (BNP) E NT- PROBNP VALOR 106,10

Nos CNPJ:

13.222.986/0001-96 Santa Clara Itapejara

13.222.986/0002-77 Santa Clara Pato Branco

30.480.814/0001-31 Biocenter Coronel Vvida

32.933.213/0003-24 Biocenter Honorio Serpa

Att: Edinilson Belusso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 118/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 032-2023 - Contrato 209-2019 - LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
- Termo Aditivo 012-2023 - Contrato 028-2022 - AGBP LABORATORIOS;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 006-2023 - Contrato 132-2021 - SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 007-2023 - Contrato 205-2020 - VIVIAN & CHEVBOTOER LTDA;
- Termo Aditivo 001-2023 - Contrato 260-2022 - CICATRIZE SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;
- Termo Aditivo 004-2023 - Contrato 206-2020 - MARIAN BEATRIZ ARCHETTI HECKMANN MEDICINA LTDA;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 002-2023 - Contrato 258-2022 - JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 002-2023 - Contrato 257-2022 - PASSINATO E RIBEIRO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA.

2 – Considerando que os Editais nº 03/2017 e 02/2017 continuam em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo de Contrato, ante a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.



¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

Para tanto e contudo, além de previsão orçamentária, com expressa indicação se o valor do contrato (na nova vigência) será mantido, aumentado ou se será utilizado o saldo do contrato da vigência anterior, com os ajustes da quantidade contratada e respectivas justificativas, o Credenciado deve manter TODAS as condições exigidas no edital (aferida pelo setor consulente) e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR (a fim de que não substitua a regra do concurso público), o que deve ser aferido pelo gestor, por se tratar de questão inerente a sua administração.

Importante destacar, ainda, que este CONIMS lançou o Edital de Credenciamento nº 01/2023, unificador, mas não revogou de imediato os anteriores, com a seguinte disposição quanto ao regime de transição:

"2.5. Os credenciamentos: Nº 002/2017 Laboratório Análises Clínicas; Nº 003/2017 SADT; Nº 001/2019 COMSUS; Nº 004/2019 COMPLEMENTAR COMSUS; permanecerão em aberto até a migração de todos os estabelecimentos neles credenciados, sendo encerrado após essa transição para o presente Credenciamento Unificador nº 001/2023."

Por decisão do gestor e em assembleia, a migração ocorrerá quando os contratos firmados com base nos editais acima citados completarem o seu prazo máximo de vigência permitido pela Lei 8.666/93 (60 meses), observadas as demais exigências de prorrogação. Novas contratações seguirão o novo Edital.

Observe-se, contudo, que no caso dos serviços laboratoriais, os contratos que estão sendo prorrogados (pelo Edital 02/2017) adotam critério de distribuição de demanda diverso dos contratos que estão sendo celebrados sob o Edital 01/2023, do que deve ser alertado os Municípios, para que promovam a correta divisão.

3 – As alterações contratuais que almejam a prorrogação do vínculo no âmbito do Credenciamento 01/2019 e 03/2019 (atenção básica dos Municípios) (com emprego de saldo da vigência anterior ou adoção do valor inicialmente contratado, com os ajustes da quantidade contratada e respectivas justificativas) devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital, sugerindo-se que a manutenção de tais condições sejam incluídas nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, de lavra do gestor deste CONIMS e do Município requisitor, a quem incumbe a sua análise e reiteração.

4 – A formalização de Termos Aditivos que visam à exclusão e/ou inclusão de novo profissional depende de análise da documentação do profissional entrantes, em especial frente às exigências de habilitação e contratação inicial, além o registro no órgão de lasse competente (inclusive para a região onde o serviço será prestado).

5 – Para o aditivo que prevê a inclusão de procedimentos/exames, com ou sem aumento de valor, seguida de indicação orçamentária e vinculação de profissionais, cabe ao Setor Consulente verificar

a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e dos entrantes, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, além da compatibilidade entre a natureza do estabelecimento e do procedimento. Vale lembrar, também, que a distribuição de quantidade de consultas/exames/procedimentos deve ser equitativa, entre todos os credenciados.

Importante também registrar que procedimentos/materiais de considerável custo ao SUS devem ser prescritos/utilizados/realizados pelos credenciados, mediante autorização pelos Municípios consorciados, sob o enfoque do princípio da universalidade e da responsabilidade (tanto de quem executa quanto de quem autoriza).

Pato Branco, 20 de setembro de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 025/2022,
INEXIGIBILIDADE nº 017/2022 CONTRATO N.º 028/2022
TERMO ADITIVO 013/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE**, e **AGBP LABORATORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.933.213/0003-24, com sede na Avenida Paraná, n.º 876, sala 03, Centro, na cidade de Honório Serpa/PR, CEP 85.548-000, neste ato representada por Hugo Geovanelli, portadora do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-0, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir os exames ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2022, sem aumento de valor contratual, conforme segue:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QNT MENSAL | VALOR UNITÁRIO |
|----------------|---------------------------------------|------------|----------------|
| 90.01.01.494-0 | CROMO URINÁRIO, PESQUISA E/OU DOSAGEM | 200 | 38,16 |
| 90.01.01.496-0 | COLINESTERASE ERITROCITARIA | 200 | 57,12 |
| 90.01.01.495-0 | TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE | 200 | 90,30 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do contrato, com suas alterações e prorrogações, permanece conforme segue:

| DESCRIÇÃO | VALOR | DATA |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| CONTRATO | R\$ 224.728,44 | 02/02/2022 |
| ADITIVO II - INCLUSÃO DE EXAMES | R\$ 106.392,00 | 03/05/2022 |
| ADITIVO X - PRORROGAÇÃO | R\$ 170.000,00 | 27/01/2023 |
| ADITIVO XII - INCLUSÃO DE EXAMES E ACRÉSCIMO DE VALOR | R\$ 300.000,00 | 01/09/2023 |
| ADITIVO XIII - INCLUSÃO DE EXAMES, SEM AUMENTO DE VALOR | R\$ 0,00 | 09/10/2023 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | R\$ 801.120,44 | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

HUGO
GEOVANELLI:046
60139905

Assinado de forma digital
por HUGO
GEOVANELLI:04660139905
Dados: 2023.11.16 16:25:43
-03'00'

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

Pato Branco/PR, 09 de outubro de 2023.

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 013/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de exames no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a manutenção de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 09 de outubro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 17/11/2023 às 08:21:20 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 17/11/2023 às 13:16:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 20/11/2023 às 09:26:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

9GP 9K0 Q5L P30



000311

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

Tabelas CONIMS - Anexo III

RAZÃO SOCIAL: Platano Belusso e Geovanelli
CNPJ: 30.480.814/0001-31 / 32.933.213/0003-24
ENDEREÇO COMPLETO: Coronel Vívica e Honório Serpe
TELEFONE/E-MAIL: (46) 32324663

RAZÃO SOCIAL Platano, Belusso e Geovanelli, inscrita no CNPJ sob o nº30.480.814/0001-31 e 32.933.213/0003-24, por seu representante legal Edinilson Belusso, requer a inclusão/exclusão dos exames a seguir, nos termos do Chamamento Público - Edital de Credenciamento Nº 001/2023.

INCLUSÃO

| Código | Descrição | Valor | Qtde Mensal |
|----------------|---------------------------------------|-----------|-------------|
| 90.01.01.494-0 | CROMO URINÁRIO, PESQUISA E/OU DOSAGEM | R\$ 38,16 | |
| 90.01.01.496-0 | COLINESTERASE ERITROCITARIA | R\$ 57,12 | |
| 90.01.01.495-0 | TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE | R\$ 90,30 | |

EXCLUSÃO

| Código | Descrição | Valor |
|--------|-----------|-------|
|--------|-----------|-------|

Por ser expressão da verdade, firmo à presente.

Pato Branco, 25 de 09 de 2023.


Assinatura do representante legal da empresa e/ou Procurador



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

RE: Inclusão de novos exames

1 mensagem

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

9 de outubro de 2023 às 10:13

Bom dia, favor adicionar a quantidade de 200 mensal.

Att: Edinilson Belusso

De: Edinilson Belusso

Enviado: segunda-feira, 25 de setembro de 2023 13:56

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Assunto: Inclusão de novos exames

Boa tarde, segue a inclusão de novos exames para tabela conims nas unidades citadas em anexo.

Att: Edinilson Belusso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 131/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 038-2023 - Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS;
- Termo Aditivo 033-2023 - Contrato 209-2019 - LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
- Termo Aditivo 013-2023 - Contrato 028-2022 - AGBP LABORATORIOS;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 004-2023 - Contrato 197-2022 - PASIN CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI;
- Termo Aditivo 006-2023 - Contrato 287-2021 - POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI;
- Termo Aditivo 016-2023 - Contrato 133-2021 - CLÍNICA DA VISÃO SIVIERO LTDA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 085-2023 - Contrato 210-2018 - INSTITUTO POLICLINICA;
- Termo Aditivo 015-2023 - Contrato 055-2021 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;
- Termo Aditivo 046-2023 - Contrato 063-2019 - INST DE ASSIST SAÚDE SÃO RAFAEL.

2 – As alterações contratuais que almejam a inclusão de novos procedimentos, além da previsão orçamentária (ser houver aumento de valor do contrato), há a necessidade de se atentar à regra do rodízio prevista no Edital (que se dá conforme a demanda e a capacidade informada¹) e se o estabelecimento está habilitado para a sua realização (principalmente as sanitárias). Para o Contrato nº 210/2018, cabe destacar que sua vigência se encerra em novembro de 2023.

Importante também registrar que procedimentos/materiais de considerável custo ao SUS devem ser prescritos/utilizados/realizados pelos credenciados, mediante autorização pelos Municípios consorciados, sob o enfoque do princípio da universalidade e da responsabilidade (tanto de quem executa quanto de quem autoriza).

3 – Para a inclusão de novos profissionais vinculados ao Contrato, cabe ao setor consulente a análise da documentação profissional, com os devidos registros perante o órgão de classe, conforme o local em que o serviço será prestado.



¹ O pedido de inclusão ou aumento quantitativo de exame/procedimento/consulta não garante, por si só, a certeza de sua execução, eis que a sua distribuição entre todos os credenciados considera a necessidade (demanda) e a capacidade de produção informada por cada um deles. Assim, os aumentos dos valores globais do contrato têm caráter estimativo, embora exija previsão orçamentária.

4 – Para a exclusão de exames/procedimentos dos contratos, a pedido do Contratado, deve-se verificar se haverá cessação absoluta de oferta aos usuários do SUS (inexistência de outro prestador), situação em que se deve exigir a observância de prazo de antecedência. No caso, consta no despacho da autoridade competente que a medida não importa em prejuízo ao interesse público, podendo-se formalizar o aditivo com efeitos imediatos e promover as respectivas baixas.

Pato Branco, 05 de outubro de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313